



**ATA DA 47ª (QUADRAGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO
DA CEDOS, REALIZADA EM 4 DE OUTUBRO DE 2011.**

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze, às quatorze horas e quinze minutos, na Sala de Pesquisa da Coordenação de Arquivo (Coarq), no Anexo II da Câmara dos Deputados, reuniu-se a Comissão Especial de Documentos Sigilosos (CEDOS). Estavam presentes, o Deputado FÁBIO TRAD, Presidente; o Deputado FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR; o Deputado NELSON MARCHEZAN JÚNIOR; o Sr. Frederico Silveira dos Santos, Diretor da Coordenação de Arquivo (Coarq); Sr. Tarciso Higino de Carvalho, assessor da Coarq, e a Sra. Márcia Maria Bianchi Prates, Consultora Legislativa, convidada a participar desta reunião pelo Deputado FÁBIO TRAD. Havendo número regimental, o Presidente declarou abertos os trabalhos, passando ao exame da pauta. **A.** Análise do Ofício nº 330/GABMJ/2011, do Deputado MANOEL JÚNIOR, recebido em 04/10/2011, que solicita autorização para que o Arquivo Central da Câmara dos Deputados forneça uma **cópia** dos documentos sigilosos que façam referência ao seu nome, de forma que seja possível identificar as datas e horários das sessões secretas, qualificação dos depoentes e dos taquígrafos, a integralidade das notas taquigráficas, assim como toda e qualquer informação que faça referência direta e/ou indireta ao seu nome, por ser uma prerrogativa parlamentar (artigo 12 da Resolução da Câmara dos Deputados nº 29/199) e um direito constitucionalmente assegurado (artigo 5º, incisos IV, V, X, XLI, LV e LXXII, todos da Constituição Federal). **Análise:** O Presidente, ao iniciar a análise da matéria, consultou, por telefone, o Secretário-Geral da Mesa, o qual salientou que o Art. 12, da Resolução nº 29/93, diz respeito apenas ao acesso e que o Art. 16, da mesma Resolução, impede que os documentos sigilosos sejam copiados sem prévia permissão da autoridade que tenha atribuído o grau de sigilo ao documento. **Discussão:** O Presidente abriu a discussão com as manifestações de cada um dos membros, por meio de voto oral. a) Voto do Deputado FÁBIO TRAD: Pelo deferimento do acesso integral aos documentos com fundamento nos incisos XIV e XXXIII, ambos do art. 5º da Constituição Federal, e no Art. 12, I, da Resolução nº 29, de 1993, e pelo indeferimento do fornecimento de cópia com fundamento no Art. 12, I, c/c o Art. 16, caput, e o Art. 5º, caput, todos da Resolução nº 29, de 1993. b) Deputado NELSON MARCHEZAN JÚNIOR: Pelo deferimento do acesso e do fornecimento de



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DE DOCUMENTOS SIGILOSOS

cópia, sem a identificação dos depoentes. c) Deputado FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR: Pelo deferimento do acesso, sem a identificação dos depoentes, e pelo indeferimento do fornecimento de cópia. **Decisão:** O Presidente, pela falta de convergência dos votos, decidiu preparar consulta desta Comissão à Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, antes da decisão final (texto da consulta em anexo). O Presidente, ainda, convocou reunião para hoje às dezesseis horas e trinta minutos, para dar conhecimento ao solicitante a respeito da deliberação da Comissão. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos às quinze horas e três minutos. Eu, Eugênia Kimie Suda Camacho Pestana, Secretária-Executiva da CEDOS, lavrei esta ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Deputado FÁBIO TRAD
Presidente

Deputado FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR

Deputado NELSON MARCHEZAN JÚNIOR

Frederico Silveira dos Santos
Diretor da Coordenação de Arquivo

Tarciso Aparecido Higino de Carvalho
Assessor da Coordenação de Arquivo

Márcia Maria Bianchi Prates
Consultora Legislativa